ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2863, DE 18 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19/05/10 A 19/08/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 180,13 (cento e oitenta reais e treze centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.07.08.244.0029.1245 PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PEAS 2009
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo conta 6936.....R$ 11,43
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente conta 6940.....R$ 168,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da aplicação financeira do recurso 1095 – PEAS 2009 – receita 237, no valor de R$ 180,13 (cento e oitenta reais e treze centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE MAIO DE 2010.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.